



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

LEI Nº. 001/2012

SÚMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 117/91, QUE DISPÕE SOBRE O A CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº. 117/91, o qual passará a conter a seguinte redação:

“Art. 8º - O CMS será composto da seguinte forma:

I – 06 (seis) membros representantes dos usuários;

II – 03 (três) membros representantes dos trabalhadores da saúde;

III – 03 (três) membros representantes dos prestadores de serviços e do poder público”.

Art. 2º - Altera o artigo 10, § 2º da Lei Municipal nº. 117/91, o qual passará a conter a seguinte redação:

“Art. 10 - (...)

§ 2º - A presidência do CMS deve ser eleita entre os membros do Conselho em reunião plenária pela maioria dos conselheiros”.

Art. 3º - Altera o artigo 13, inciso II da Lei Municipal nº. 117/91, o qual passará a conter a seguinte redação:

“Art. 13 - (...)

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente 1 (uma) vez ao mês e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.”

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

**JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL**